



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 026 /16

Processo Administrativo nº 97/0/64.107

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 144/14

Objeto da Locação: Locação do imóvel situado na Rua Padre Vieira, nº 954 e 958, Centro, Campinas/SP, para funcionamento da Academia DST/AIDS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **HUMBERTO EDSON TOURNIEUX**, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.836.918-49, e a Sra. **SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.250.088-80, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 18/12/2016.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal já reajustado, conforme fls. 1161 é de R\$ 4.980,70 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

2.2. Dá-se ao presente o valor total já reajustado de R\$ 179.305,20 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 087000.08710.10.305.1018.2138.3.3.90.36.15 FR 05.300-007, indicados às fls. 1162 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela



legislação vigente.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os LOCADORES deverão realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 1153 a 1155, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

QUINTA – DO SEGURO CONTRA INCÊNCIO

4.1. Os LOCADORES deverão providenciar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, o seguro contra incêndio, com cobertura patrimonial do imóvel objeto da locação.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de dezembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

HUMBERTO EDSON TOURNIEUX

Locador

SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX

Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 97/0/64.107

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratado: Humberto Edson Tournieux e Sandra Regina Marchi Tournieux

Modalidade: Contratação Direta n.º 144/14

Termo de Locação n.º 19/14

Termo de Aditamento de Locação n.º 026/16

Objeto: Locação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Padre Vieira, n.º 954 e 958, Centro, Campinas/SP, para funcionamento da Academia DST/AIDS.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de dezembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HUMBERTO EDSON TOURNIEUX
Locador

SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX
Locadora

